

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 011/2015 – HUTRIN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GESTÃO EM MÍDIAS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Valle – Assessoria e Comunicação Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.756.533/0001-09, com sede na Alameda Leopoldo de Bulhões, 148, Quadra 51, Lote 09, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-060, Goiânia, Goiás, neste ato representada por sua sócia **GEISA APARECIDA DO VALE**, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.623.291-87, portador do RG/CI de nº 1.790.172/2ª Via, Órgão Expedidor DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua T-38, Número 1616, Quadra 02, Apartamento 602, Edifício Sierra Azul, Bairro Serrinha, Goiânia, Goiás-CEP: 74.835-125, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, celebram o seguinte aditivo

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de março de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GESTÃO EM MÍDIAS na unidade do Hospital de Urgências de Trindade - HUTRIN.
2. Considerando o interesse na continuidade da prestação dos serviços, a Cláusula Segunda do presente contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO:**

**2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 02.03.2016 e termo final em 01.03.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias; na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de março de 2016.

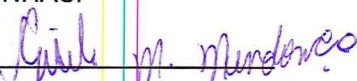


**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

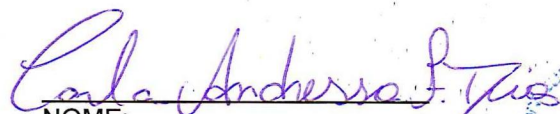


**GEISA APARECIDA DO VALE**  
VALLE – ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME

TESTEMUNHAS:



NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 005 503751-80



NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 042.481.151-07

